

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede Medalha do Mérito Educacional ao Senhor
Kadd Haeg Maciel.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Medalha do Mérito Educacional ao Senhor **KADD HAEG MACIEL**, aos professores, servidores da educação que se destacaram profissionalmente no Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

KADD HAEG MACIEL, nascido em 29 de Julho de 1975, no município de Naviraí/MS. Advogado e Professor, possui graduação em Direito pela Universidade de Cuiabá, e graduação em Serviço Social pela UFMT.

Desempenhou suas atividades como servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso no período de 1997 a 2003, foi Assessor Parlamentar na Assembleia Legislativa de Mato Grosso no ano de 1995, atuou também como Professor Universitário e Professor preparatório para concursos Públicos. Atualmente é um dos Diretores do Grupo Fato Educacional.

Um dos criadores do curso preparatório do concurso do Detran em 2005, onde foi criada a primeira turma de ensino do projeto onde de pronto tinham 100 alunos. No mesmo ano iniciaram a Fato Cursos e Concursos, que hoje é o grupo Fato Educacional, expandindo para 4 unidades de ensino, sendo um orgulho para nossas raízes cuiabanas.

Com isso, hoje faço com orgulho meu trabalho como profissional da Educação, no Município de Cuiabá.

Pelos motivos expostos, propomos essa Medalha do Mérito Educacional notadamente por sua atuação, antecipo meus agradecimentos, subscrevendo-me.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 14 de março de 2025

Demilson Nogueira (Câmara Digital) - PP

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350032003300390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350032003300390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

